



MUNICIPIO DE GOLEGÃ

AVISO

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea d), do nº 1, do artigo 38º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Contrato de Prestação de Serviços entre o Município da Golegã e a Senhora Arquiteta Joana Nunes Ferreira Ramires Godinho de Carvalho cessou por se ter verificado a sua caducidade, com efeitos a 2 de Março de 2014.

Paços do Concelho da Golegã, 3 de Março de 2014

O Presidente da Câmara

(Rui Lince Medinas, Engº.)